



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017, às 09:19 (nove horas e dezenove minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO** e seus **MEMBROS: Katielly Lima Cavalcante e Talita Carla de Oliveira Chaves**, e ainda a empresa licitante: **1. L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.846.416/0001-20, através de seu Procurador, Sr. Francisco Leandro Raylon Chaves Almeida, inscrito no CPF nº 366.048.728-74, estiveram reunidos com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2017, Processo nº 30.03.01/2017 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATINENTES AOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DA LAVRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público. O representante da empresa participante informou que rubricou todas as páginas de sua habilitação. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela única licitante presente. Analisada toda documentação a empresa: **L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME** é declarada **habilitada**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou a participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pela participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta", que foi analisada e rubricada pela Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços 30.03.01/2017, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos: a empresa **L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, apresentou os seguintes valores: **ITEM 01 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); ITEM 02 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); ITEM 03 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e ITEM 04 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1



Assim, a empresa vencedora foi a **L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, pelo menor preço apresentado, sem prejuízo à administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida somando o valor global de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante presente desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. São João do Jaguaribe-CE, 25 DE ABRIL DE 2017.

COMISSÃO:

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
Membro da CPL

Talita Carla de Oliveira Chaves
TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
Membro da CPL

LICITANTE:

Francisco Leandro Raylon Chaves Almeida
FRANCISCO LEANDRO RAYLON CHAVES ALMEIDA
L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME,
LICITANTE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATINENTES AOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DA LAVRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

LICITANTE					
L E E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UINT.	VR. TOTAL
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÊS	08	2.000,00	16.000,00
02	SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	08	2.000,00	16.000,00
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	08	2.000,00	16.000,00
04	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	08	2.000,00	16.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, pelos valores apresentados perfazendo o valor global de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

São João do Jaguaribe–CE, 25 DE ABRIL DE 2017.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PRESIDENTE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPF Nº 899.601.653-53